



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 106/2022, de 01 de dezembro de 2022.

Designa Gestão e Fiscalização do Contrato 42/2022 celebrado com a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.175626/2022-01,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS Proad 100/2022, publicada no Boletim de Serviços dia 17/11/2022.

II - Designar os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do **Contrato 42/2022**, celebrado com a **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, para serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte (motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte) com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função	ABRANGÊNCIA
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Divisão de Transporte)
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscal Setorial Titular	Niterói (Restaurante Universitário)

Servidor	SIAPE nº	Função	ABRANGÊNCIA
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Fiscal Setorial Substituto	Niterói (Restaurante Universitário)
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Setorial Titular	Coluni
Wesley Bastos Theóphilo	3270544	Fiscal Setorial Substituto	Coluni
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Titular	ESR
Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Fiscal Setorial Substituto	ESR
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475287	Fiscal Setorial Titular	VEI
Bruna de Oliveira Jeronimo	1549935	Fiscal Setorial Substituto	VEI
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	VCH
Ana Cláudia Sotero de Lima	1530463	Fiscal Setorial Substituto	VCH
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	MZO - Faculdade de Veterinária
Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Fiscal Setorial Substituto	MZO - Faculdade de Veterinária
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Titular	INFES - Santo Antônio de Pádua
Robson Dutra Teixeira	3274287	Fiscal Setorial Substituto	INFES - Santo Antônio de Pádua
Leandro Ulisses Romiti	2630012	Fiscal Setorial Titular	IHS - Rio das Ostras
Valtemir Siqueira Francesconi	1760121	Fiscal Setorial Substituto	IHS - Rio das Ostras
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	Fiscal Setorial Titular	ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscal Setorial Substituto	ICM
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscal Setorial Titular	IEAR
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Setorial Substituto	IEAR
Luiz Fernando Brigatto Menezes	1948217	Fiscal Setorial Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscal Setorial Substituto	Escola de Engenharia de Petrópolis
Vinicius D' Avila Bitencourt Pascoal	1917096	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Marcos Alex Mendes da Silva	1002146	Fiscal Setorial Substituto	Instituto de Saúde de Nova Friburgo

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 01/12/2022, às 01:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166166** e o código CRC **7A2AE06F**.